



OF/SGM/047/2023

Caxias do Sul, 13 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Submetemos à deliberação desse Poder Legislativo EM REGIME DE URGÊNCIA o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e destinar recursos à Comissão da Festa da Uva e Feiras Agroindustriais e dá outras providências.

Atenciosamente,

**Documento assinado eletronicamente em 13/02/2023 às 08:25**  
ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador José Pascual Dambós,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.  
Nesta Cidade.



## **REGIME DE URGÊNCIA**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos à consideração dessa Casa Legislativa, EM REGIME DE URGÊNCIA, o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e destinar recursos à Comissão da Festa da Uva e Feiras Agroindustriais e dá outras providências.

O ano de 2022 foi de retomada no setor de Turismo, Feiras e Eventos, tanto é verdade que a realização da Festa Nacional da Uva se deu com sucesso, mesmo em um momento de incertezas. Foi o ponto de partida para que o setor de eventos alavancasse.

Ao final da Festa da Uva foi definida a realização da 3ª Festa das Colheitas, que vem para reforçar os eventos de nossa região, além de promover uma grande Festa nos anos em que não é realizada a Festa Nacional da Uva.

A Festa das Colheitas é um Evento multicultural, que comemora a produção hortifrutigranjeira de Caxias do Sul e região e é um momento de valorização e agradecimento a quem se dedica diariamente de sol a sol para semear, colher e oferecer os melhores frutos à população: o agricultor.

Deve-se considerar a importância da cidade na produção rural, tendo em vista que a Ceasa tem 75% de seu abastecimento pela produção caxiense, bem como a Ceasa de Porto Alegre conta com 25% de seu abastecimento por produtores daqui.

Assim, nos dias 24 a 26 de fevereiro, 3 a 5 e 10 a 12 de março de 2023, no Centro de Eventos da Festa da Uva, o visitante poderá conhecer um pouco mais as belezas de Caxias, o interior com toda a riqueza dos seus distritos, provar da gastronomia típica, além da feira multissetorial, ou seja, curtir Caxias.

Pensando na grande oportunidade de reunir nossa comunidade em um ambiente familiar, com conforto e segurança não haverá cobrança de ingressos, a entrada será gratuita, a fim fomentar a festa e possibilitar o acesso de todos.

O projeto da festa foi pensado para acomodar mais de 600 pessoas sentadas na área de gastronomia, com foco nos produtos locais, contando com a tradicional polenta brustolada com queijo e salame, grostoli, pães, torradas, pizzas, crepes e outros pratos que vão agradar a todos públicos.

Nesse sentido, o investimento da Municipalidade é necessário para que o evento cumpra com os seus objetivos, fomentando o turismo e possibilitando a nossa comunidade que participe do evento.

Parte do aporte também será destinado à contratação de atrações artísticas locais. O setor de arte e cultura foi um dos que mais sofreu durante a pandemia e muitos artistas e grupos ainda não se recuperaram totalmente. A Festa das Colheitas é uma oportunidade de trabalho para os profissionais locais e de mostrar nossa cultura aos visitantes.

O município também irá decretar passe livre no transporte público em um dos domingos da Festa e as crianças do ensino fundamental da rede pública municipal receberão um ticket para o parque de diversões. Todas essas ações engajam a comunidade, incrementam o movimento de público da Festa.

É necessário considerar o retorno que a festa trará, com o fomento na arrecadação do município por meio da movimentação econômica gerada durante as etapas de construção, execução e nos pós festa.



O impulsionamento do setor hoteleiro e gastronômico, além da multiplicação dos investimentos e aceleração da economia, movimentando o consumo local dos mais diversos produtos, desde matérias primas, produtos acabados e em grande escala um incremento no setor de serviços.

Além disso, e a fim de incentivar as empresas produtoras de vinhos e derivados, bem como esse novo mercado de cervejas artesanais será destinada uma área no Centro de Eventos para que sejam construídos cenários temáticos e convidamos esses empreendedores para que estejam comercializando seus produtos nessa nobre área, sem custo.

O Agronegócio familiar também terá espaço de destaque e os expositores também contarão com a estrutura necessária para que participem da festa sem custo.

A festa conta com algumas fontes de recursos que são originadas através da Venda de área (Setor de Comércio Multisetorial e Gastronomia) e Patrocínio, mas os recebíveis são até 2024, para o período de realização da Festa da Uva 2024.

Enfim, para que se possa entregar uma grande festa à comunidade, é fundamental o apoio do Município no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) garantindo a execução da 3ª Festa das Colheitas 2023, essa nova festa que a Comunidade aguarda para começar o ano de 2023 com alegria e encantamento, além de ser fundamento o incentivo ao turismo e à cultura em nossa cidade.

Pelas considerações expostas, ficamos na expectativa da aprovação da presente mensagem, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caxias do Sul, 13 de fevereiro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

**Documento assinado eletronicamente em 13/02/2023 às 08:25**

**ADILÓ DIDOMENICO - Prefeito Municipal**

Protocolado em 13/02/2023 08:34

Disponibilizado em 13/Fevereiro/2023

Comissões: CCJL, CDEFOT - 13/02/2023

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.amaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1255.474.2023> ou acessando <https://legix.amaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1255.474.2023.



**PROJETO DE LEI nº 22/2023**

LEI Nº ....., DE ....., DE ..... DE ....

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a  
firmar convênio e destinar recursos à  
Comissão da Festa da Uva e Feiras  
Agroindustriais e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e destinar recursos no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), à Comissão da Festa da Uva e Feiras Agroindustriais, a fim de atender despesas com a realização do evento Festa das Colheitas 2023.

Art. 2º Em decorrência da autorização contida no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, na atividade orçamentária existente, com a seguinte classificação 02.19.23.695.0008.2200 Apoio a realização da Festa Nacional da Uva, 3.3.50.41.00.00.00.00-0501-0000000 - Contribuições, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Art. 3º Servirão de recursos para atender o crédito adicional suplementar autorizado por esta Lei, parte do superávit financeiro da fonte de recurso 0501 – outros recursos não vinculados.

Art. 4º Fica incluída, no que couber, a referida despesa na Lei nº 8.664, de 30 de junho de 2021, Lei nº 8.864 de 30 de setembro de 2022 e Lei nº 8.900, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a adotar todas as demais medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em



---

**PREFEITO MUNICIPAL**